

DECRETO Nº 251/2025

DATA: 17.11.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030400212027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo (3070)	51492	50.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	104	100.000,00
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (497)	000	40.000,00
TOTAL RS 190.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030400212027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (3071)	51492	50.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		

123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (133)	104	70.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (135)	104	30.000,00
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	10.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	30.000,00
TOTAL R\$ 190.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05.11.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração